I D O
Em, 26/6/18
Secretaria Legislativa

RQ 3615/2018

REQUERIMENTO Nº _____
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 17 de setembro de 2018, às 10 horas, no plenário desta Casa, a alusiva a Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 99, IV c/c com ao art. 124 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a realização de Sessão Solene no dia 17 de setembro de 2018, às 10 horas, no plenário desta Casa, a alusiva a Semana de Combate a Automutilação.

JUSTIFICAÇÃO

A automutilação é definida como qualquer comportamento intencional envolvendo agressão direta ao próprio corpo sem intenção consciente de suicídio. As formas mais frequentes dessa autopunição são bater em si mesmo, cortar a própria pele, queimar-se ou arranhar-se.

As práticas geralmente têm como objetivo o alívio de dores emocionais e em grande parte dos casos, tem sido observada sua crescente associação a problemas como depressão, transtorno bipolar, síndrome do pânico, bulimia, anorexia, bullying, epilepsia, problemas emocionais, transtornos alimentares, dentre outros.

Não há ainda dados disponíveis sobre a prática no Brasil, mas uma pesquisa divulgada em 2006, na publicação científica da Academia Americana de Pediatria, aponta que 17% dos adolescentes em idade escolar praticaram automutilação pelo menos uma vez.

Quando alguém se corta, está sujeita a uma série de infecções e doenças transmissíveis pelo ar. O contato com a lâmina pode acelerar o processo de contaminação, lembrando ainda do maior risco: a morte. Ainda que a pessoa não tenha a intenção de se ferir seriamente, ela não tem muito controle disso quando faz o cutting (Automutilação em inglês). Um machucado mais profundo pode atingir um vaso sanguíneo importante, comprometendo seus movimentos ou até mesmo matá-la.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3615/2018
Folha Nº 01

Desta forma, a "Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação", que será realizada na semana do dia 17 de setembro, período em que se realiza a campanha Setembro Amarelo sobre Conscientização e Prevenção ao Suicídio.

O objetivo do projeto é chamar a atenção e requerer a participação da comunidade escolar/universitária e da sociedade em geral para a discussão (ações) sobre esse tema tão crucial.

Por fim, destaco, que apresentei nesta Casa, o **Projeto de Lei n° 1.361/16**, de minha autoria, que que *"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação"*, com sua tramitação concluída nas Comissões e pronto para constar na Ordem do Dia.

Assim, a *"Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação"* auxiliará a sociedade a evitar essa prática, sendo uma aliada na luta contra a automutilação. O objetivo da Sessão Solene é trazer à tona que o problema existe, e criar situações para que o adolescente/jovem não se envolva na solidão e nos problemas pessoais não resolvidos que o levam a automutilação.

Sala das Sessões,

Deputada SANDRA FARAJ

DEP. LUZIA DE PAULA

DEP. LILIANE RORIZ

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
17 / 09 / 18
HORA: 10h LOCAL: PP
011899

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3615 /2018
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 3.615/18**.

Autoria: Deputado (a) Sandra Faraj (PR)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Terceira Secretaria para as providências de que trata o **Ato da Mesa Diretora nº 57/2000.**

Em 27/06/18

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3615 /2018
Folha Nº 03